



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-L E I - N° 37 -

(Que dispõe sobre anulação parcial da verba organizativa)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica anulada, parcialmente, em... Cr. 4... 103.850,00 (cento e três mil, cinqüenta e cinco reais), a verba 3-5-1-8-Sl-4- ítem VII, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de Março  
de 1953, 541º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -,  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria  
Geral e publicado na Portaria Municipal, em 6 de Março de 1953.

José Batista Lopes  
- ARISTO BAZALHA -,  
Diretor

Pref. 12